



# MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 –  
pjmcambara@visaonet.com.br

### PROJETO DE LEI N° 006/2012

***Altera a Lei Municipal nº1478/2011, para acrescentar § 6º ao artigo 3º e modificar a redação do art. 6º.***

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei nº 1.478/2011, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

**“§ 6º** - Fica proibido, a utilização de veículos particulares para a realização de viagens de interesse da Prefeitura Municipal de Cambará.

Art. 2º - O artigo 6º da Lei nº 1.478/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** - O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão de imprensa do Município ou no website da Prefeitura Municipal ([www.cambara.pr.gov.br](http://www.cambara.pr.gov.br)), com a indicação do nome do beneficiário que as recebeu, cargo ou função, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 19 de março de 2012.

**JOSÉ SALIM HAGGI NETO**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 –  
pjmcambara@visaonet.com.br

---

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências, faz-se necessário para que o Poder Executivo Municipal possa atender orientação do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado – T.C.E.

Mais uma vez contamos com o apoio dessa respeitável Casa de Leis para que o presente seja apreciado e aprovado.

Sendo o que tínhamos a apresentar, renovo a Vossa Excelência e a seus pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

**José Salim Haggi Neto**

**Prefeito Municipal**